



ESTADO DE GOIÁS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Aqui o Progresso Acontece

Email.: comunicacao.pref.mul.@gmail.com



Adm. 2009/2012

Adm. 2009/2012

LEI N.º 624/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

"Altera o anexo único da Lei n.º 614/2010 que dispõe sobre a Criação da Agencia Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São Miguel do Araguaia e dá outras providencias."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo Presidente da AMMARH, terá o seguinte símbolo CGS-2.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIAS, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2011.

  
ADEMIR CARDESO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO</b>	
Certifico e dou fé que esta é uma cópia da Lei nº 624/2011 desta Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.	
S. M. de Araguaia, 10 de Maio de 2011.	
<i>J. Santana</i>	
Encyly Aparecida Pinheiro Veloso SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEC. Nº 157/2009	